

BOLSAS SANTANDER APOIO UNIVERSITÁRIO 2.ª edição 2024

ANEXO AO REGULAMENTO

CONDIÇÕES PARTICULARES DA NOVA INFORMATION MANAGEMENT SCHOOL

1 – Condições obrigatórias de elegibilidade

São condições obrigatórias de elegibilidade para candidatura à bolsa:

- a) Inscrição válida na NOVA Information Management School no ano letivo 2024-2025 no ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado ou de Mestre, com domicílio fiscal em território nacional no ano de 2023;
- b) Rendimento anual *per capita*, conforme IRS de 2023, igual ou inferior a 23 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor à presente data, correspondendo ao valor máximo de **11.712,98 €** (onze mil, setecentos e doze euros e noventa e oito cêntimos).
- c) Aproveitamento escolar no ano letivo anterior, com exceção dos alunos inscritos no 1.º ano – 1.ª vez nos ciclos de estudo.

2 – Formalização da candidatura

1. As candidaturas devem ser submetidas na plataforma www.santanderopenacademy.com/pt, entre o dia 18 de setembro de 2024 e as 23:59 do dia 18 de novembro de 2024.
2. Os documentos a apresentar na candidatura são os seguintes:
 - a) Declaração de IRS de 2023, do agregado familiar;
 - b) Carta de motivação onde são fundamentados os motivos da candidatura, e de que forma a concessão da Bolsa pode contribuir para o desempenho académico do candidato;
 - c) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, que deverá incluir o percurso escolar e as atividades profissionais eventualmente exercidas.
 - d) Certificado multiusos para os efeitos da alínea a) do número 1 do artigo 19.º do Regulamento.

3 – Júri

1. O júri de avaliação das candidaturas à Bolsa Santander Apoio Universitário é constituído por:
 - a) Diretor da NOVA IMS;
 - b) Presidente do Conselho Pedagógico;
 - c) Responsável pelo Gabinete de Apoio ao Aluno.
2. Compete ao júri, nomeadamente:
 - a) Avaliar as candidaturas;
 - b) Se necessário, entrevistar os candidatos selecionados de acordo com as condições de atribuição das Bolsas;
 - c) Decidir sobre a ordenação dos candidatos.

3. As deliberações do júri são soberanas, não cabendo recurso.

4 – Seriação dos candidatos

1. Os candidatos que cumprirem as condições verificadas no número 1 deste Anexo serão seriados por ordem crescente de rendimento *per capita*, por ciclo de estudos de inscrição, estabelecendo-se assim duas listas de seriação;
2. Serão atribuídas 15 (quinze) bolsas aos primeiros 15 (quinze) candidatos da lista de seriação dos alunos inscritos em ciclos de estudos conferentes do grau de Mestre e serão atribuídas 10 (dez) bolsas aos primeiros 10 (dez) candidatos da lista de seriação dos alunos inscritos em ciclos de estudos conferentes do grau de Licenciado.

5 – Acumulação com outras bolsas

As bolsas atribuídas apenas poderão ser acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior.

6 – Aceitação das bolsas

Os beneficiários terão de manifestar a sua aceitação da bolsa, para o e-mail bolsas@novaims.unl.pt, no prazo de 15 dias após a divulgação dos resultados.

7 – Valor das bolsas

As bolsas de estudo a atribuir têm o valor de 500 € (quinhentos euros), para alunos inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado e de 1000 € (mil euros) para os alunos inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.